REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO N.º 38 /2015

Considerando que importa proceder à aprovação do mapa de pessoal da Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa;

Ao abrigo do disposto no artigo 3º, n.º 1, alíneas h) e i) da orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2015/M, de 10 de julho, e em conformidade com o disposto no artigo 29º, n.º 4 da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,

Determino:

1 – É aprovado o mapa de pessoal da Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa;

2 – O mapa referido no número anterior consta em anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante.

3 – Procedam-se às publicações legais.

4 – O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Funchal, 5 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS,

Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Edifício do Governo Regional | Av. Zarco | 9004-527 Funchal | Tel. 291212133 | Telefax 291232102 | e.mail:gabinete.srape@gov-madeira.pt.

MAPA DE PESSOAL

(ART.º 29.º DA LEI Nº 35/2014, DE 20-06)

SERVIÇO: DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E DA COOPERAÇÃO EXTERNA - 2015

05-08-2015

Unidade orgânica/centros de competência/área de atividades	Atribuições/ competências/ atividades	Cargos/carreiras/categorias										Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho		OBS
		Director-Regional (1)	Director de serviços (1)	Chefe de divisão (1)	Pessoal contratado	Técnico superior	Técnico de informática	Coordenador técnico	Coordenador	Assistente técnico	Assistente operacional		Ocupados	Não ocupados	
		1											1		
										1 *			1		
Direção de Serviços Assuntos Europeus	Unidade orgânica nuclear que acompanha o desenvolvimento de todas as políticas internas da União Europeia		1			4 a)							5	3 b), c), d)	
										1			1		
Divisão de Desenvolvimento Regional	Unidade orgânica flexível que detém as competências constantes do Despacho relativo à estrutura flexível da DRAECE			1		3 e)							4		
Direção de Serviços dos Assuntos Institucionais e Externos	Unidade orgânica que acompanha as matérias respeitantes aos assuntos jurídicos e institucionais da União Europeia e apoia a DRAECE na gestão dos recursos humanos e procedimentos administrativos		1			6				2			9	3 f), g)	
Divisão das Questões Institucionais e Transversais	Unidade orgânica flexível que detém as competências constantes do Despacho relativo à estrutura flexível da DRAECE														

Unidade orgânica/centros de competência/área de atividades	Atribuições/ competências/ atividades	Cargos/carreiras/categorias										Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho		OBS
		Director-Regional (1)	Director de serviços (1)	Chefe de divisão (1)	Pessoal contratado	Técnico superior	Técnico de informática	Coordenador técnico	Coordenador	Assistente técnico	Assistente operacional		Ocupados	Não ocupados	
Departamento Financeiro e de Pessoal	Competências administrativas nas áreas financeira e de recursos humanos							1	1	1	1		4	2 [a) b)]	
Área de Coordenação de Expediente e Arquivo	Competências administrativas nas áreas de expediente e de arquivo							1		4			5	1 [i)]	
	TOTAL														
												TOTAL GERAL	30	9	

(1) Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2012/M, de 24.08

* Secretariado do Diretor Regional.

a) 1 Trabalhador que se encontra em regime de mobilidade interna na categoria na DRAECE, desde 1 de junho de 2015.

b) 1 Trabalhadora que se encontra de licença sem remuneração, desde 1 de junho de 2012.

c) 1 Trabalhador que se encontra a exercer funções na REPER portuguesa, desde 9 de fevereiro de 2015.

d) 1 Trabalhador que se encontra em regime de mobilidade interna na categoria no IDR, IP-RAM, desde 1 de julho de 2015.

e) 1 Trabalhadora que se encontra ao abrigo de um Acordo de Cedência de Interesse Público entre a ANACOM e a DRAECE, desde 1 de abril de 2009.

f) 1 Trabalhadora que se encontra a exercer o cargo de Chefe de Gabinete da SRIAS, desde 21 de abril de 2015.

g) 1 Trabalhador que se encontra de licença de longa duração, desde 1 de julho de 1993.

h) 1 Trabalhador que se encontra em situação de mobilidade interna na categoria no IASAÚDE, IP-RAM, desde 1 de junho de

i) 1 Trabalhadora que se encontra a exercer funções de Adjunta na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, desde 20 de abril de 2015.